

Waldir Vieira

Procurador-Geral de Justiça de 1980 a 1983

Natural de Uberaba, executou medidas que deram dimensão renovadora ao Ministério Público

Waldir Vieira nasceu em Uberaba em 1933. Iniciou sua carreira no Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em 1959, na comarca de Conceição das Alagoas, onde criou a Liga de Proteção, Assistência aos Menores Abandonados, ao Preso e a sua Família.

Na região do Jequitinhonha, criou o Curso de Alfabetização de Adultos, a Liga de Proteção aos Menores e a Casa de Aprendizagem Doméstica. Em 1964, foi removido para Raul Soares e, em 1965, para Montes Claros, cidade onde exerceu a presidência da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem).

Em 1968, transferiu-se para Belo Horizonte e, em 1970, foi promovido a procurador do Estado, cargo que atualmente equivale ao de procurador de Justiça. Nomeado pelo governador Francelino Pereira, assumiu, em 1980, a chefia do Ministério Público, nela permanecendo até sua aposentadoria, em 1983.

Em sua administração, executou uma série de medidas de natureza administrativo-patrimonial e de cunho normativo-funcional que deram uma dimensão renovadora ao MPMG. Remodelou as instalações da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e do Conselho Superior, localizadas, à época, nos 7º e 8º andares do Edifício Britânia, na avenida do

Contorno, 6.664, bem como criou e instalou órgãos de administração e de execução, como a Chefia de Gabinete do procurador-geral de Justiça; a Assessoria Especial para Pareceres; a Assessoria de Recursos Extraordinários; a Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade; o Centro de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional e a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Capital.

Instituiu o Boletim informativo da PGJ, criou grupos de estudos em Belo Horizonte e em algumas comarcas do interior, regulamentou a atuação dos estagiários nas Promotorias de Justiça, instituiu a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Violência Urbana, presidida pelo promotor de Justiça Joaquim Cabral Netto, e incorporou 481 novos volumes à biblioteca da PGJ.

Foi também em sua gestão que os vencimentos do MPMG passaram a ser idênticos aos da Magistratura e que a Lei Complementar n.º 40/81, responsável por conferir autonomia administrativa ao Ministério Público, e a Lei Estadual n.º 8.222, de 1982, que estabeleceu a organização do MPMG, foram editadas.

